



25 de fevereiro de 2005
028/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

1. Juros, câmbio e índice de ações

A partir 01/03/2005, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

DI1:

Abril/5	Julho/5	Outubro/5	Janeiro/6
---------	---------	-----------	-----------

Dólar:

Abril/5	Maior/5
---------	---------

FRC:

Maior/5	Julho/5	Outubro/5	Janeiro/6
---------	---------	-----------	-----------

Índice de ações:

Abril/5	Junho/5
---------	---------

2. Agropecuários

A partir de 01/03/2005, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

Açúcar:

Abril/5	Julho/5	Setembro/5	Novembro/5
---------	---------	------------	------------

Álcool anidro:

Março/5	Abril/5	Maió/5	Junho/5	Julho/5
---------	---------	--------	---------	---------

Café arábica:

Março/5	Maió/5	Setembro/5	Dezembro/5
---------	--------	------------	------------

Milho:

Março/5	Maió/5	Julho/5	Setembro/5
---------	--------	---------	------------

3. Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto *calls*) e no WTr

- a) Minis – WTr (boi gordo, dólar e Índice Bovespa).
- b) Boi gordo.
- c) Bezerro.
- d) Café conillon.
- e) Algodão.
- f) Soja.
- g) Complexo ouro.
- h) Complexo IGP-M.
- i) Opções.
- j) Euro.
- k) *Bradies*.
- l) Cupom cambial (DDI).
- m) *Swap* cambial com ajuste.
- n) *Forward points* (dólar e Ibovespa).
- o) Volatilidades.
- p) Taxa de juro de longo prazo (DIL).

4. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior for superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.



- a) Taxas de juro (DI1, DDI, FRC, DDM, SCC, SC3 e DIL):
 - i) Até um ano: 80 pontos-base;
 - ii) De um ano a dois anos: 60 pontos-base;
 - iii) Mais de dois anos: 40 pontos-base.
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 100 pontos.
- d) *Bradies*: 100 pontos.
- e) Ouro: R\$1,00.
- f) Agropecuários:
 - i) Açúcar: US\$0,09;
 - ii) Alcool: R\$10,00;
 - iii) Algodão: US\$0,40;
 - iv) Boi: R\$0,35;
 - v) Bezerro: R\$3,00;
 - vi) Café arábica: US\$1,00;
 - vii) Café conillon: US\$0,60;
 - viii) Milho: R\$0,15;
 - ix) Soja: US\$0,30.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Marcos, Edson e Ronaldo).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral